

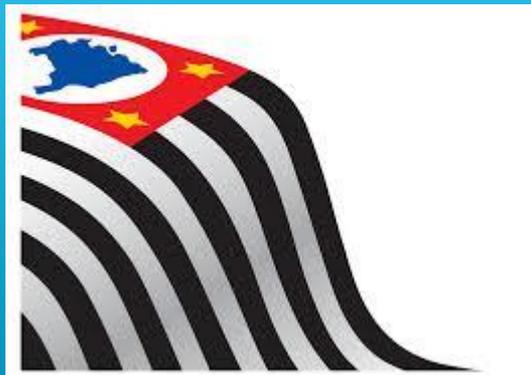
FNDE

*Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação*



FNDE

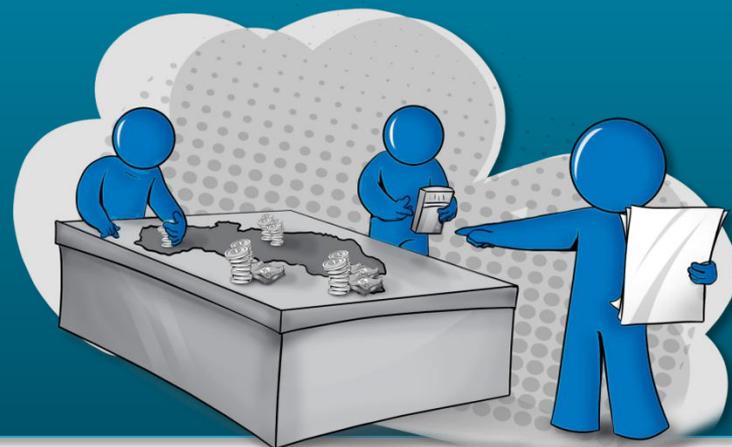
*Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação*



“A Gestão da Educação Municipal em Rede”

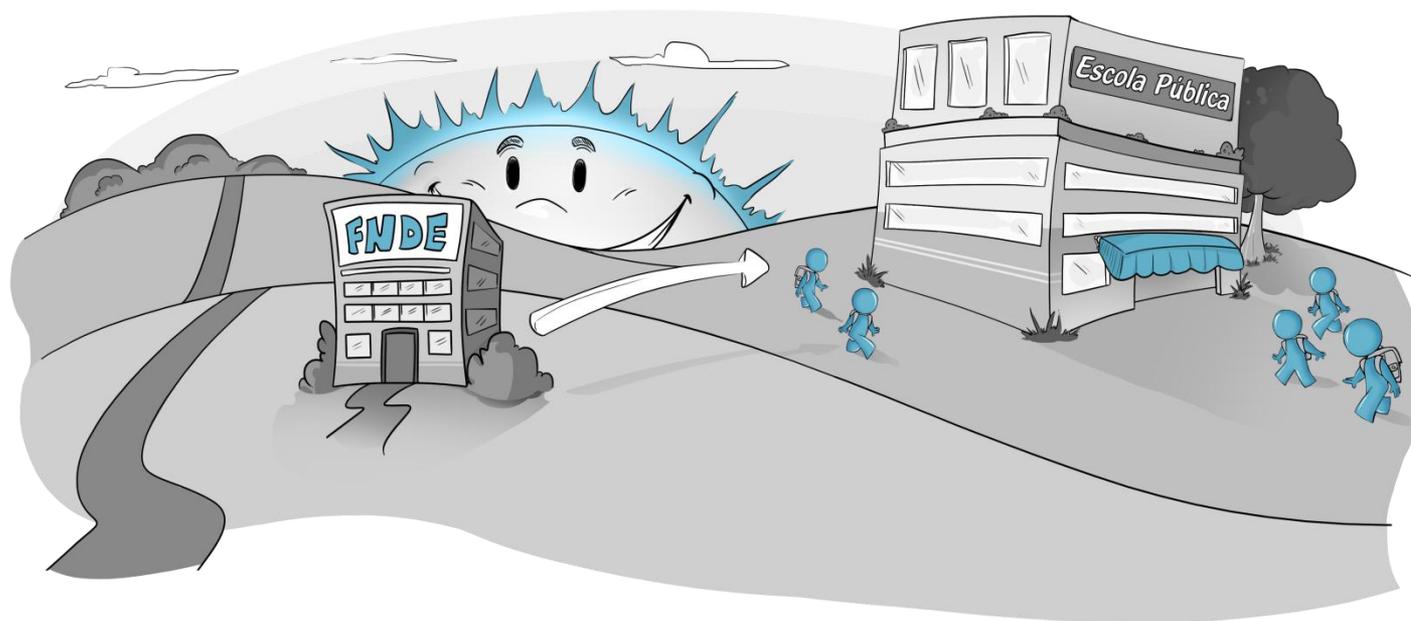
31 de janeiro de 2017

São Paulo/SP

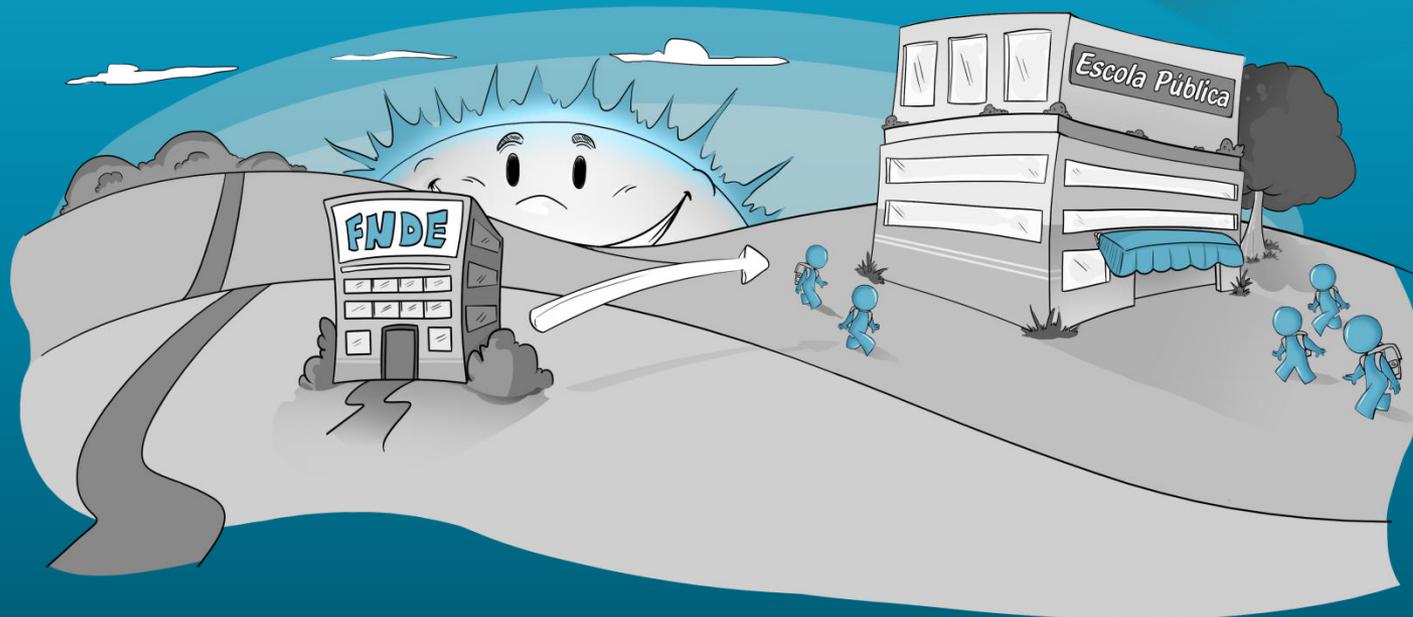
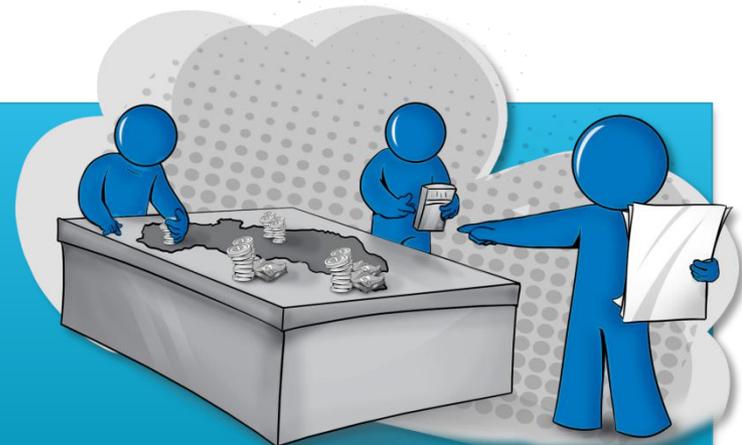




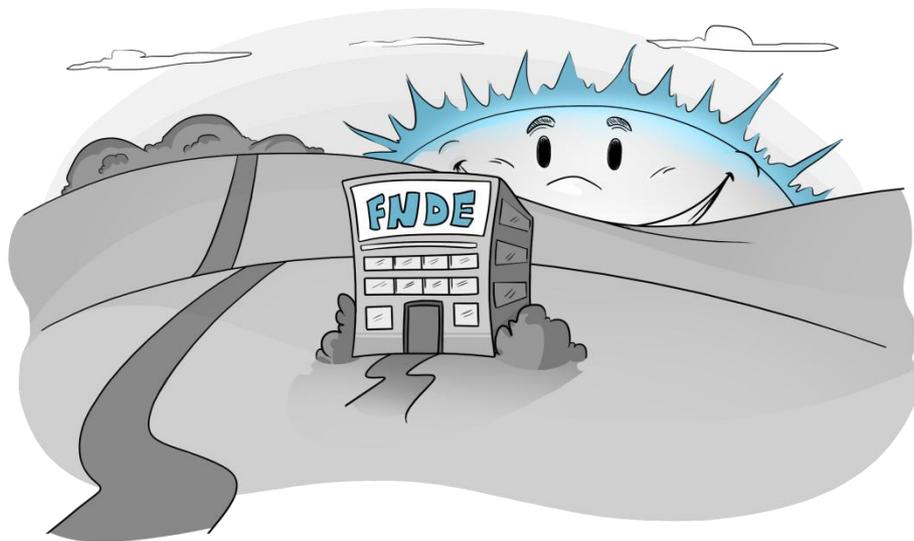
no âmbito da missão do FNDE



FNDE: caracterização



▶ Contextualizando o FNDE



Para início de
conversa, qual a
natureza do
FNDE?

Autarquia do Ministério da
Educação – MEC



▶ Contextualizando o FNDE

Base
constitucional
para a atuação



Art. 205

“

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 211:

§ 1º A União [...] exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (Grifo nosso).

▶ Contextualizando o FNDE

Direcionadores estratégicos

“Quais são a missão e visão do FNDE?”

“Em que medida você pode contribuir com a realização dessa missão e visão?”

▶ **Missão:**

- ▶ Prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

▶ **Visão:**

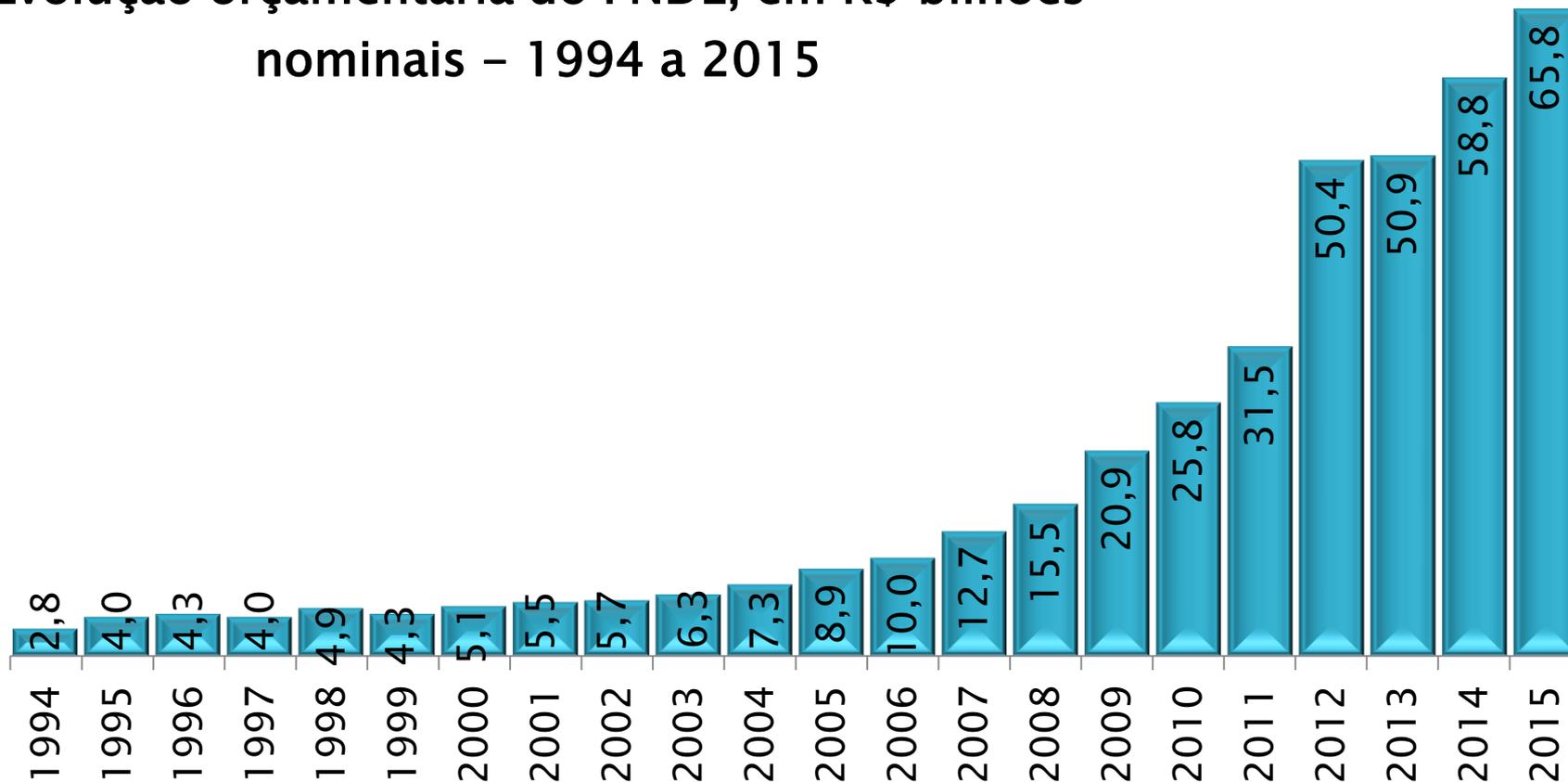
- ▶ Ser referência na implementação de políticas públicas.

Macroprocessos

- a) Execução direta
- b) Transferências constitucionais
- c) Transferências legais
- d) Transferências discricionárias
- e) Financiamento estudantil
- f) Concessão de bolsa
- g) Compras governamentais

▶ Contextualizando o FNDE

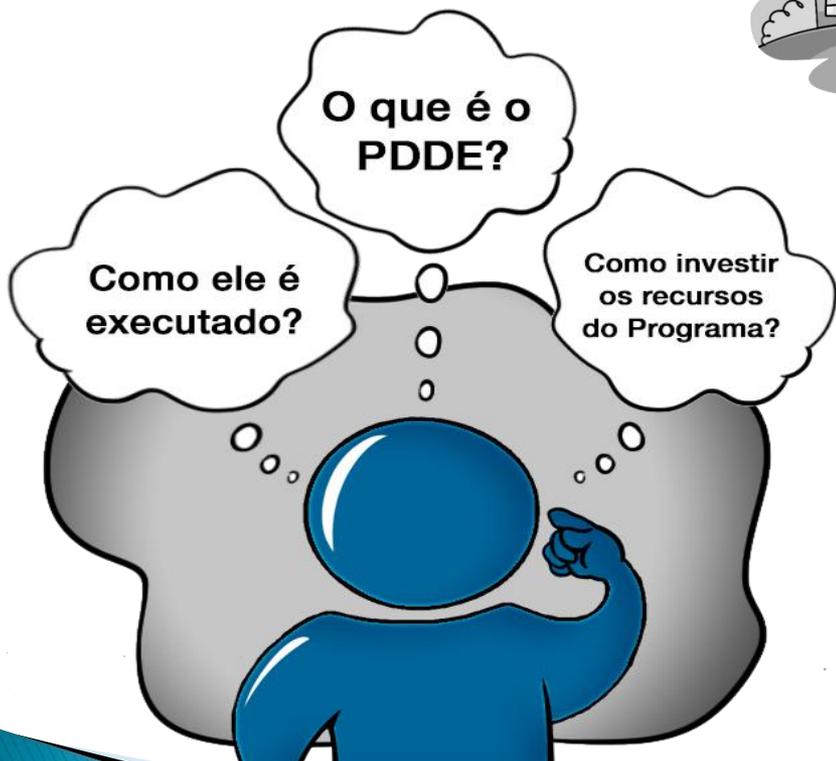
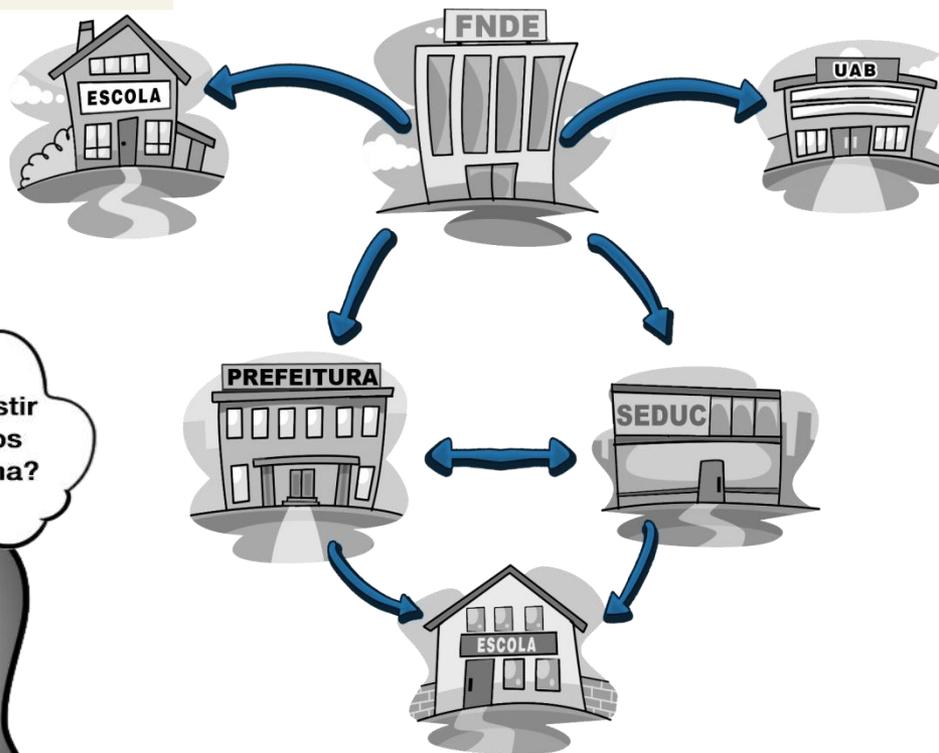
Evolução orçamentária do FNDE, em R\$ bilhões
nominais – 1994 a 2015





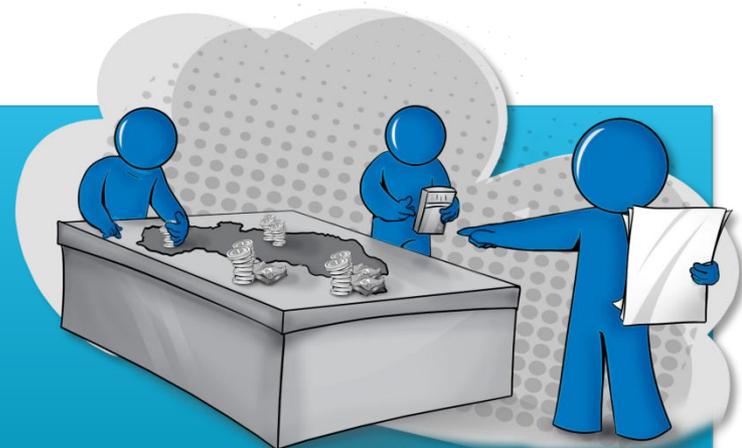
PDDE

Programa Dinheiro
Direto na Escola



▶ Sumário

- ✓ **Fundamentação Legal**
- ✓ **Características básicas:**
 - Objeto do PDDE
 - Público-alvo
 - Condições de atendimento
 - Cálculo dos valores
 - Finalidade dos recursos
 - Forma de execução dos recursos
- ✓ **Ações financiáveis**
- ✓ **Controle:**
 - Fluxo de prestação de contas
 - Controle social
 - Monitoramento
 - Assistência técnica e qualidade do gasto





PDDE

- ▶ Fundamentação Legal

Fundamentação legal

Norma	Finalidade
CF/88, § 1º art. 211	Assistência técnica e financeira da União aos sistemas de ensino.
Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.	Instituição do PDDE.
Resolução CD/FNDE nº 9, de 2 de março de 2011.	Processo de contratação e aquisição das UEx.
Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013.	Critérios do PDDE.
Resolução CD/FNDE nº 15 de 10 de julho de 2014.	Prestação de contas do PDDE e ações agregadas.
Resolução CD/FNDE nº 8 de 16 de dezembro de 2016.	Altera dispositivos das Resoluções 10/2013 e 16/2015.



PDDE

- ▶ Características básicas:

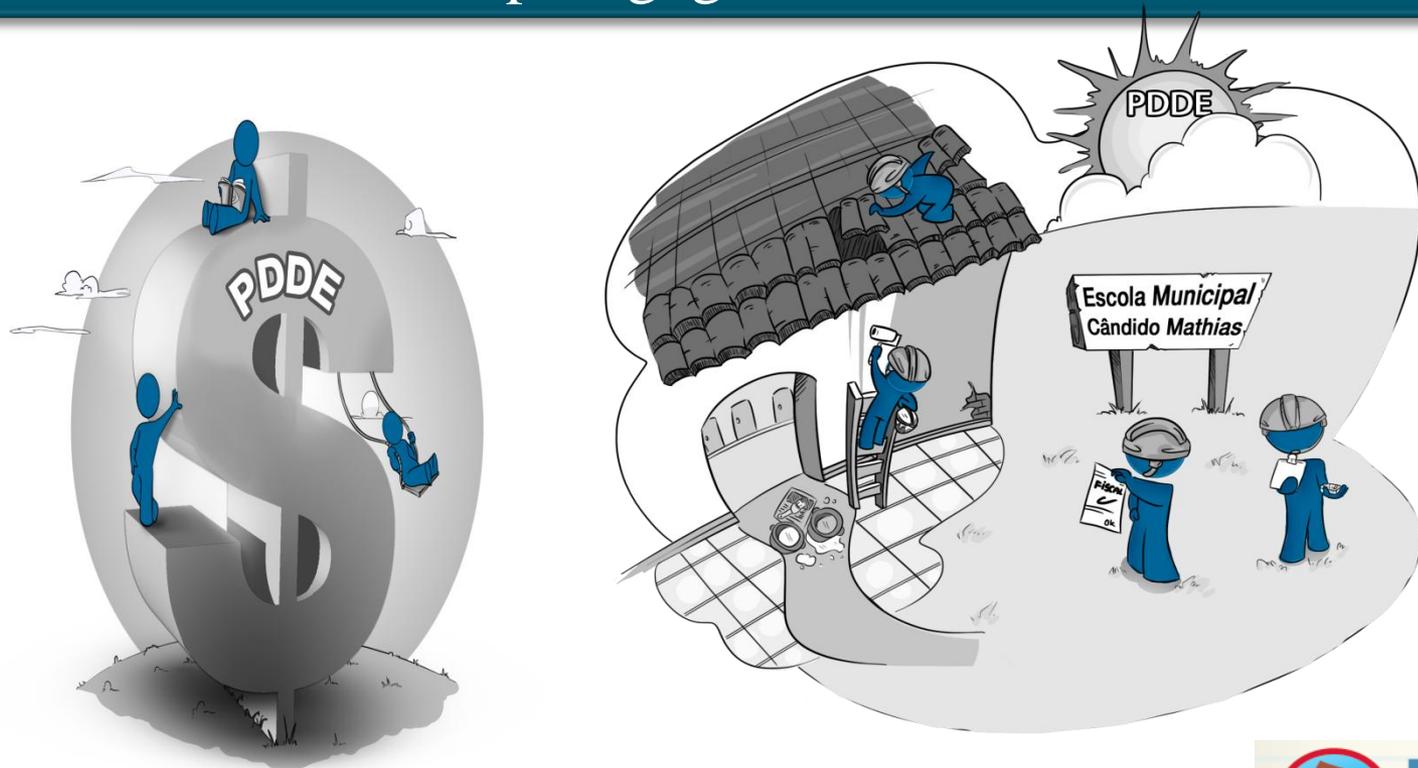


Características Básicas

- Objeto do PDDE

Provimento de necessidades prioritárias que concorram para melhoria:

- do funcionamento da escola
- da infraestrutura física e pedagógica da escola.



Características Básicas

- Objeto do PDDE

Além do provimento de recursos às escolas, o PDDE tem por fim promover:

- participação e controle social
- integração Poder Público/Comunidade/Escola/Família
- racionalização e simplificação de procedimentos administrativos
- autonomia escolar



Características Básicas do PDDE

Critérios universalizantes e redistributivistas

Finalidade



Prestar assistência financeira suplementar à escola...

1. Funcionamento da unidade de ensino

2. Promoção da autogestão escolar (administrativa, financeira e pedagógica)

3. Reforço à participação social

Triplo objetivo

Meios necessários à



Realização da função social da escola



- **solucionar** problemas diários de manutenção do prédio escolar e de suas instalações (hidráulica, elétrica, sanitária etc.);
- **suprir** a necessidade de material didático e pedagógico;
- **possibilitar** a realização de pequenos investimentos

Características Básicas

• Público-alvo

Escola Pública

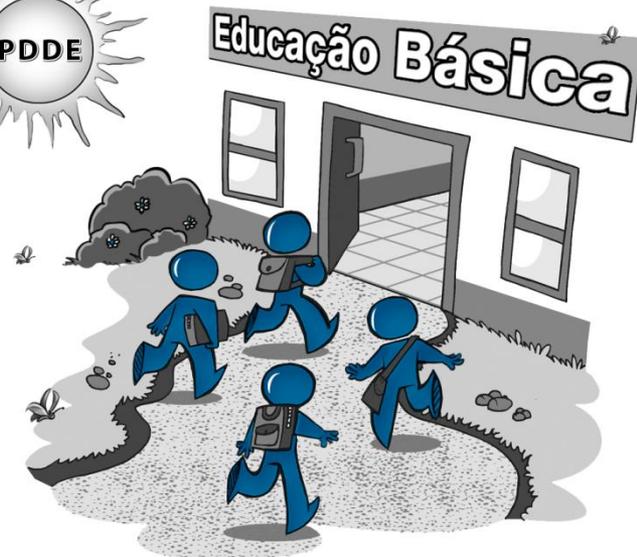
- Educação Básica
- Recenseada – Inep/MEC
- Em funcionamento

Escola Privada

- Educação Especial
- Recenseada – Inep/MEC
- Em funcionamento
- Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, ou de atendimento direto e gratuito ao público

Polo da UAB

- Ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica
- Recenseado – Capes/MEC
- Em funcionamento



Características Básicas

- Condições de atendimento

- Escolas com mais de 50 alunos
- Polos Presenciais da UAB

Obrigatório
possuir

UEX

Facultativo
possuir

- Escolas com menos de 50 alunos

Características Básicas

- Condições de atendimento

Entidades	Entidades Executoras (EE_x)	Unidades Executoras Próprias (UE_x)	Entidades Mantenedoras (EM)
Procedimentos	Não ter pendências com prestação de contas de PDDE (30 de abril de cada exercício)		
	Adesão (PDDEWeb)*	Cadastro (PDDEWeb)	Habilitação Até 30 de setembro
	Cadastro (PDDEWeb)*		

*PDDEWeb: sistema informatizado disponível no sítio www.fnnde.gov.br, por meio do qual são formalizados os procedimentos de adesão, cadastro e atualização cadastral.
Escolas novas – até 30 de junho

Características Básicas

- Cálculo dos valores dos repasses

$$\text{Valor Total} = \text{Valor Fixo} + \text{Valor Variável}$$

de acordo com o tipo
de estabelecimento
de ensino

Escola Pública c/UEX:

- Urbana - R\$ 1.000,00
- Rural - R\$ 2.000,00
- Polo UAB - R\$ 3.000,00

Escola privada de Ed. Especial -
R\$ 1.000,00

de acordo com o nº
de alunos

Valor per capita

Grupo de alunos por escola

- | | |
|---------------------------------|-----------|
| • urbanas ou rurais c/UEX: | R\$ 20,00 |
| • urbanas s/UEX: | R\$ 40,00 |
| • rurais sem UEX: | R\$ 60,00 |
| • ed. esp. em escolas públicas: | R\$ 80,00 |
| • priv. de ed. Especial: | R\$ 60,00 |
| • de polos da UAB: | R\$ 20,00 |

2. Características Básicas

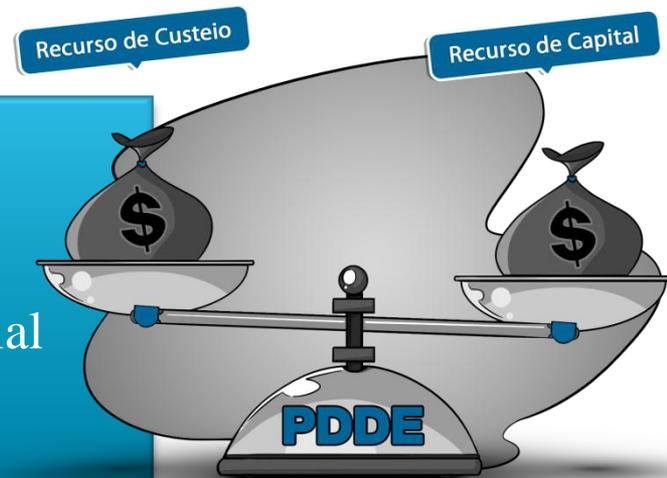
2.4. Cálculo dos valores dos repasses

Escola pública urbana com UEx (Um exemplo):

710 alunos, sendo 50 público alvo da educação especial

- Valor Fixo = $1 \times 1.000,00 = 1.000,00$
- Valor variável = $660 \times 20,00 + 50 \times 80,00 = 17.200,00$

Total = $1.000,00 + 17.200,00 = 18.200,00$



2. Características Básicas

2.5. Finalidade dos recursos

Em que empregar os Recursos:

Na aquisição de material de consumo

Na avaliação de aprendizagem

Na implementação de projetos pedagógicos

No desenvolvimento de atividades educacionais

Na aquisição de material permanente, quando a escola receber recursos de capital

Na manutenção, conservação e pequenos reparos da infraestrutura física da escola

No pagamento de despesas cartorárias (alterações de estatutos das UEx ou recomposição de membros).



Características Básicas

- Finalidade dos recursos

Em que não empregar os Recursos:

Gastos com pessoal

Ações objeto de financiamento do FNDE

Passagens e diárias, tributos e tarifas bancárias

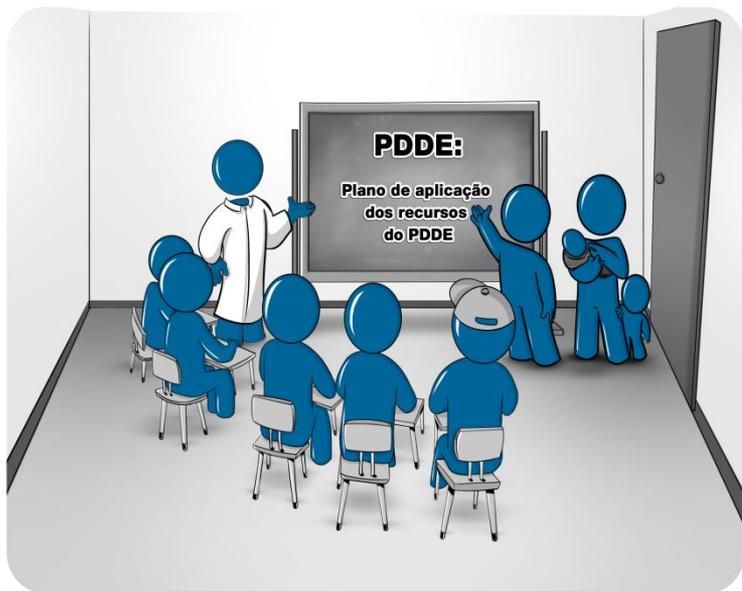
Pagamento a agente público da ativa

Reformas de grande porte e ampliação de áreas
construídas

Flores, festividades, comemorações, coquetéis, recepções,
prêmios, presentes, etc.

Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio
assistencial ou individual (uniforme, material escolar, etc.)





PDDE

- ▶ Forma de execução dos recursos

Características Básicas

- Formas de execução dos recursos

EEx

Órgãos Públicos:

- Lei nº 8.666/1993
- Decreto nº 7.507/2011
- Demais normas aplicáveis a entes públicos
- Resoluções anuais do PDDE

UEx e EM

Entidades Privadas:

- Resolução nº 9/2011
- Resoluções anuais do PDDE

Características Básicas

- Formas de execução dos recursos

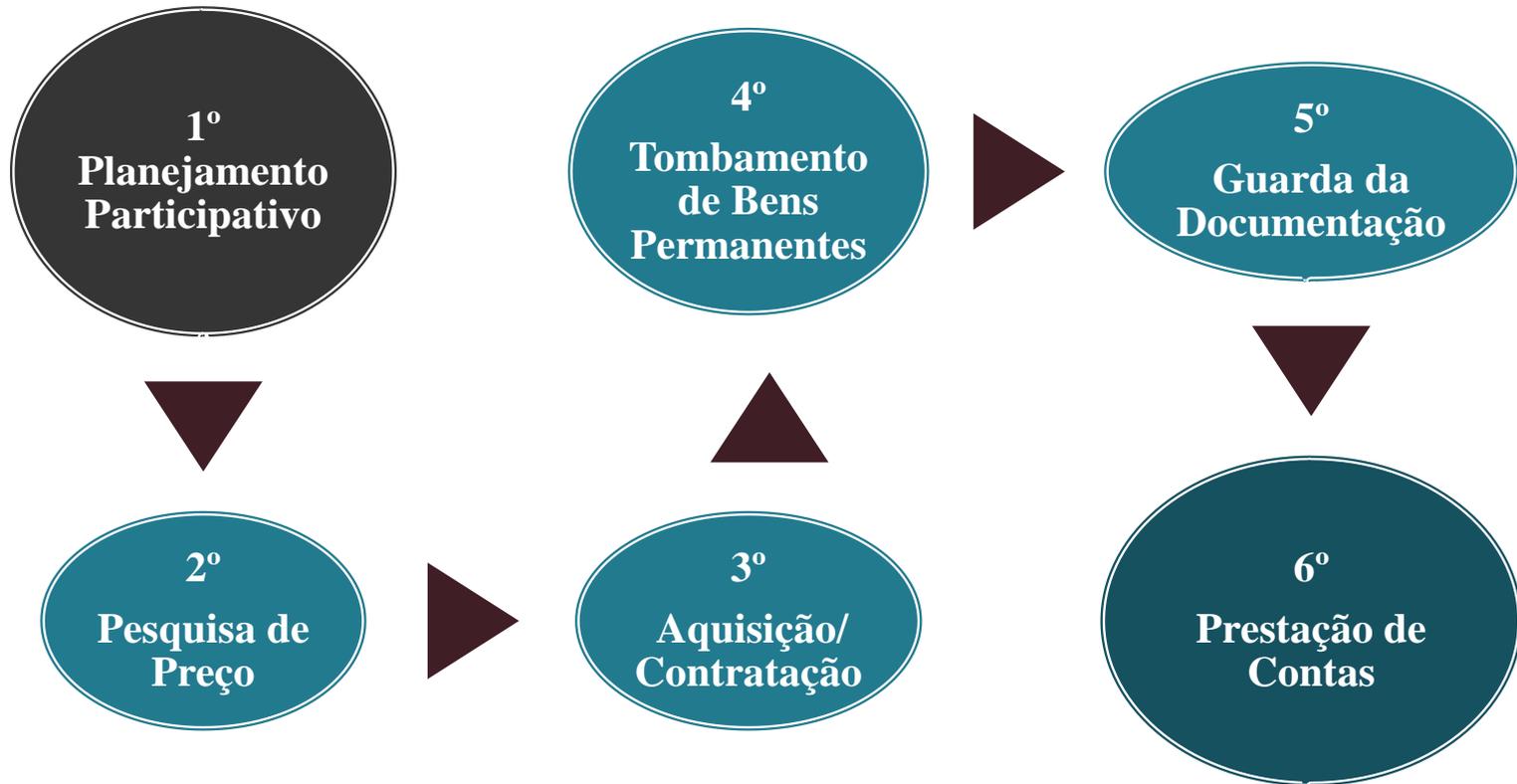
EEx

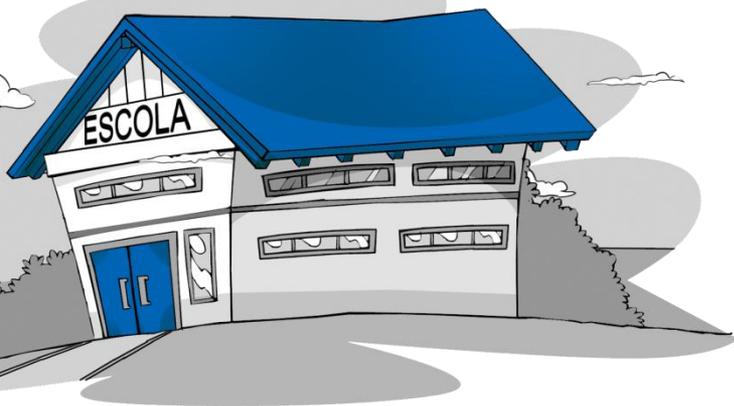
1. Levantamento e seleção de necessidades
2. Aquisição/Contratação nos estritos termos
 - a) da Lei 8.666/93 (*Licitação*)
 - b) do Decreto nº 7.507/2011 (*Pagamento por meio eletrônico*)
 - c) demais normas aplicáveis aos entes públicos
3. Entrega dos produtos e/ou serviços às escolas
4. Guarda da Documentação
5. Prestação de contas - SIGPC

Características Básicas

- Formas de execução dos recursos

UEx e EM



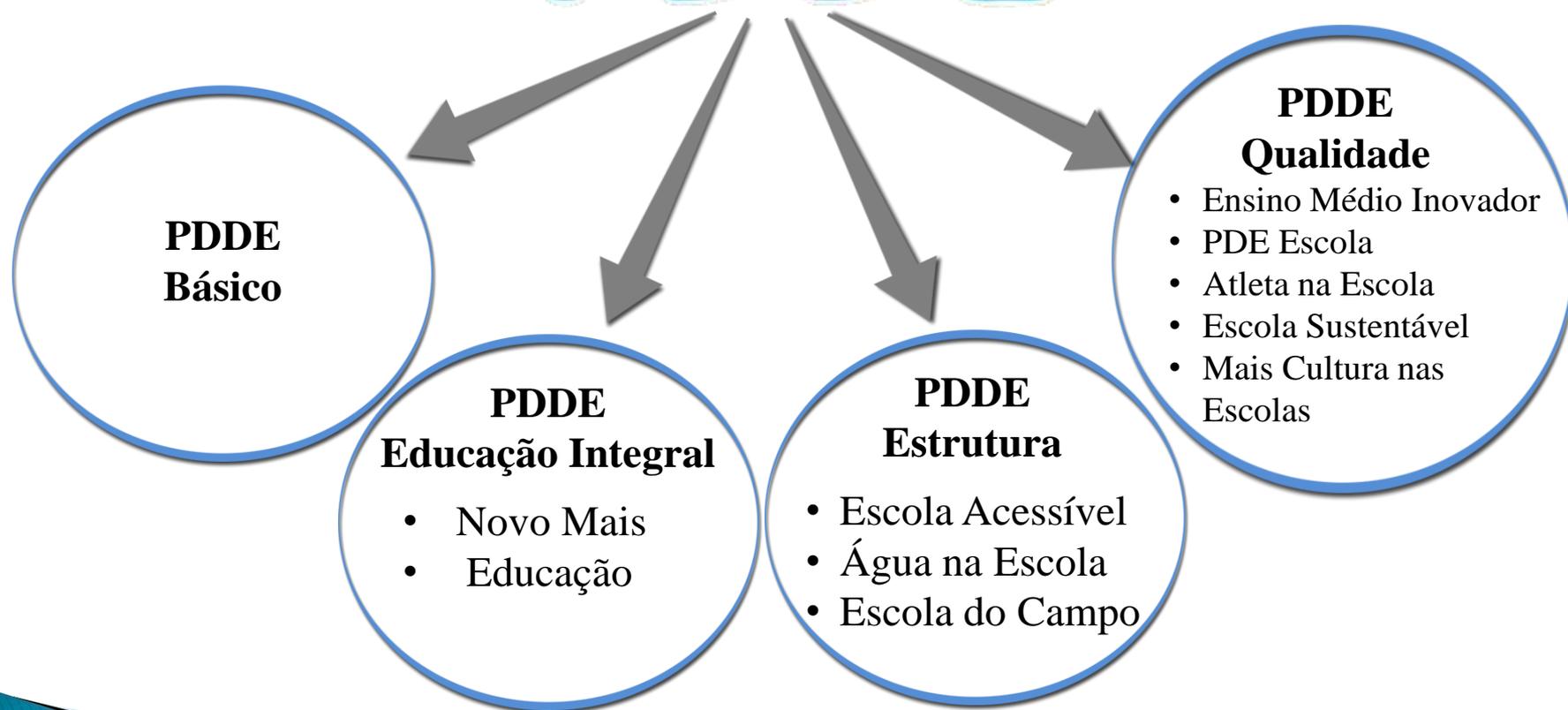


PDDE

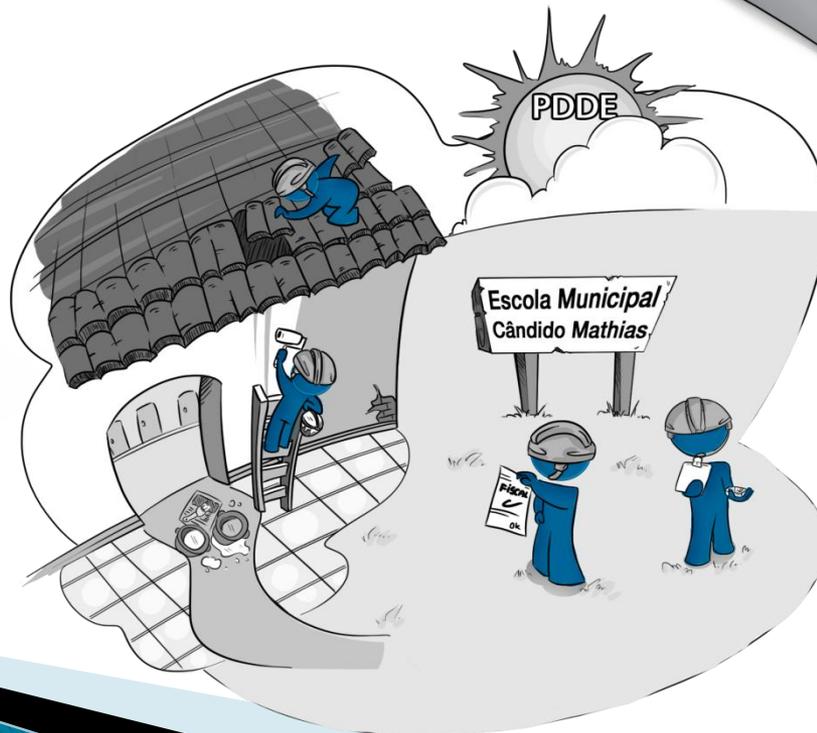
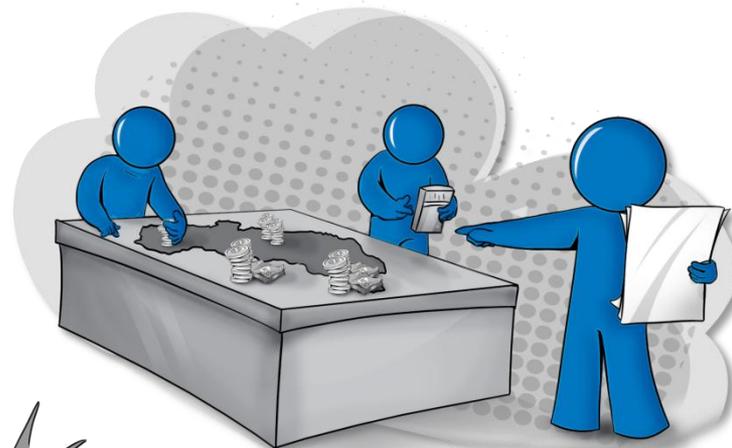
- ▶ Ações financiáveis

Ações financiáveis

- Contas agregadoras



Inovações no PDDE promovidas pela Resolução nº 8/2016.



Resolução CD/FNDE* nº 8/2016



De que trata a resolução?

Art. 1º

a) Altera as Resoluções do CD/FNDE nºs:

- 10/2013
- 16/2015

b) Estabelece forma alternativa de utilização de saldos remanescentes nas contas bancárias das ações agregadas ao PDDE

- PDDE a Título Emergencial
- PAPE
- PME
- FEFS
- PDE Escola
- Educação Integral
- Estrutura
- Qualidade

Resolução CD/FNDE* nº 8/2016: **Art. 2º**



Altera o art. 18 da
Resolução CD/FNDE Nº
10/2013

Art. 18 na Resolução nº 10/2013

- Determina o arquivamento dos documentos comprobatórios das despesas **por 20** anos, a contar da data de julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo TCU.

Nova redação art. 18

- Determinar o arquivamento [...] por **10 anos** [...]

Resolução CD/FNDE* nº 8/2016: **Art. 3º**

Altera o art. 20 da Resolução CD/FNDE Nº 10/2013

Art. 20 Fica o FNDE **autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:**

I – [...];

II - irregularidade na prestação de contas; e

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE [...]

Art. 20 Resolução 10 - alterado

Art. 3º. O art. 20 da Resolução CD/FNDE n.º 10, [...], fica acrescido do § 3º [..]:

“§ 3º Será **facultado** à EEx, à UEx e à EM **restituírem à conta bancária** de que trata o art. 13 os valores correspondentes ao não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Resolução, ocorrido na execução do PDDE, nas formas dos **incisos II e III** deste artigo, **corrigidos, nos termos do § 4º do art. 21.**”

*CD/FNDE – Conselho Deliberativo do FNDE

Altera o art. 20 da
Resolução CD/FNDE Nº
10/2013



*Restituição à conta bancária
corrigidos, nos termos do § 4º
do art. 21*

Art. 21 – Resolução CD/FNDE nº 10
[...]

§ 4º Para efeito de cálculo da
correção monetária [...], será
adotado o índice [...] Selic,
considerando-se, para esse fim, o
período compreendido entre a data
do fato gerador e a do recolhimento,
[...], para cujo fim será adotado como
referencial o Sistema de Atualização
de Débito do Tribunal de Contas
da União, disponível no sítio
www.tcu.gov.br.

Resolução CD/FNDE* nº 8/2016: **Art. 4º**



Altera o **inciso II do art. 21** da Resolução CD/FNDE nº 10/2013

Resolução CD/FNDE nº 10/2013

Art. 21 O FNDE poderá exigir a **devolução de recursos**, mediante notificação direta à EEx, UEx ou EM, [...], nas seguintes hipóteses:

[...]

II – paralisação das atividades ou extinção da escola vinculada à EEx, à UEx ou à EM;



Altera o **inciso II do art. 21** da Resolução CD/FNDE nº 10/2013

Art. 4º. O inciso II do art. 21 da Resolução CD-FNDE n.º 10, [...], passa a ter a seguinte redação, acrescido das alíneas “a”, “b”, “c” e “d”:

II – **paralisação** das atividades ou **extinção** da escola vinculada à EEx, à UEx ou à EM, **admitindo-se:**

a) a faculdade da EEx de distribuição dos valores destinados à escola **extinta** ou **paralisada** e que não possui UEx, entre as demais escolas [...] que recebem os benefícios do PDDE por meio da PM ou Seduc.

b) a faculdade da UEx constituída sob a forma de consórcio de distribuir os valores destinados à escola **extinta** ou **paralisada**, entre as demais escolas [...] que recebem os benefícios do PDDE por seu intermédio.



Altera o **inciso II do art. 21** da Resolução CD/FNDE nº 10/2013

Art. 4º. **O inciso II do art. 21** da Resolução CD-FNDE n.º 10, [...], passa a ter a seguinte redação, acrescido das alíneas “a”, “b”, “c” e “d”:

II – **paralisação** das atividades ou **extinção** da escola vinculada à EEx, à UEx ou à EM, **admitindo-se:**

c) **a distribuição de que trata as alíneas “a” e “b” será realizada proporcionalmente ao número de alunos existentes nas escolas ativas atendidas pela EEx ou pela Uex[...].**

d) no caso de **paralisação de escola atendida por UEx e na hipótese dos alunos terem sido realocados para um único estabelecimento de ensino**, será facultada a utilização dos recursos que foram destinados ao estabelecimento de ensino paralisado, na escola que recepcionou os discentes [...]

Resolução CD/FNDE* nº 8/2016: **Arts. 5º e 6º**



Art. 5º. O art. 2º da Resolução **CD-FNDE n.º 16**, de 9 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O repasse de recursos a serem destinados anualmente às escolas, [...], dar-se-á em duas parcelas semestrais.”

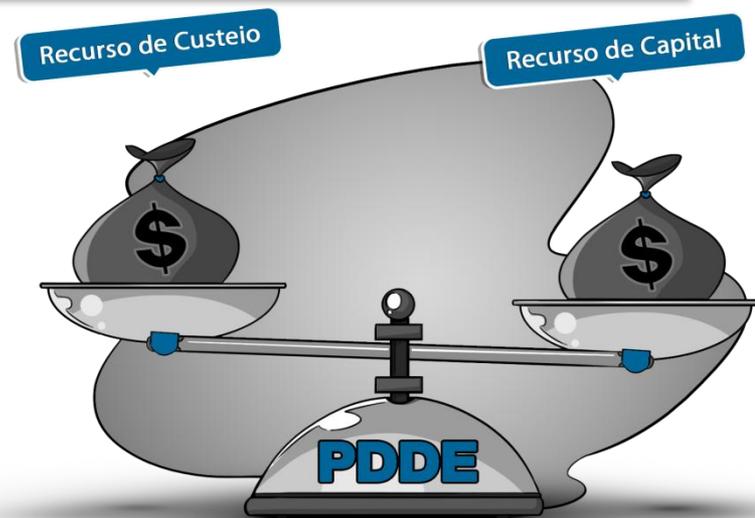
Art. 6º. Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 3º e o art.4º da Resolução **CD-FNDE n.º 16**, de 9 de dezembro de 2015.

Saldo de Ações agregadas ao



Resolução
CD/FNDE* n°
8/2016: **Art. 7°**

Art. 7°. Os saldos remanescentes nas contas bancárias das ações do PDDE denominadas [...] poderão ser utilizados nas finalidades de que trata o art. 4° da Resolução CD-FNDE n.º 10, [...], observando as categorias econômicas de **custeio e de capital**.



*CD/FNDE - Conselho Deliberativo do FNDE

Saldo de Ações agregadas ao



Resolução
CD/FNDE* n°
8/2016: **Arts. 7°**

- PDDE a Título Emergencial
- Projeto de Adequação de Prédios Escolares (PAPE)
- Projeto de Melhoria da Escola (PME)
- Funcionamento das Escolas no Fim de Semana (FEFS)
- Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE)
- Integral
- Estrutura
- Qualidade



Art. 7º. Os saldos remanescentes (...) das ações do PDDE (...).

§ 1º A faculdade de utilização alternativa, nas atividades do PDDE, dos saldos remanescentes nas contas bancárias do PDDE Integral, PDDE Estrutura e PDDE Qualidade, na forma do *caput*, só poderá ser exercida se as atividades passíveis de financiamento pela(s) ação(ões):

I – tiverem sido totalmente realizadas; ou

II – não tiverem sido iniciadas, continuadas ou concluídas por força de intransponíveis óbices supervenientes aos repasses.

§ 2º As circunstâncias e os fatos admitidos nos incisos I e II deste artigo, motivadores da utilização alternativa dos saldos remanescentes de que tratam o *caput* deste artigo, deverão ser objeto de registro em atas a serem anexadas nas respectivas prestações de contas a ser submetida à EEx.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Os saldos remanescentes (...) das ações do PDDE (...).

§ 2º As circunstâncias e os fatos admitidos nos incisos I e II deste artigo, motivadores da utilização alternativa dos saldos remanescentes de que tratam o *caput* deste artigo, deverão ser objeto de registro em atas a serem anexadas nas respectivas prestações de contas a ser submetida à EEx.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Atenção

Resolução CD /NDE nº 5/2016(Novo Mais Educação)

Art. 12 Para efetivação das despesas previstas no presente Plano de Atendimento da Escola poderão ser considerados os saldos financeiros existentes na conta PDDE Educação Integral e os valores a serem repassados na conta específica do Programa Novo Mais Educação.

Parágrafo único. Na hipótese da utilização de recursos provenientes de saldos residuais da conta PDDE Educação

Integral, deverão ser observadas as categorias econômicas de custeio e capital.

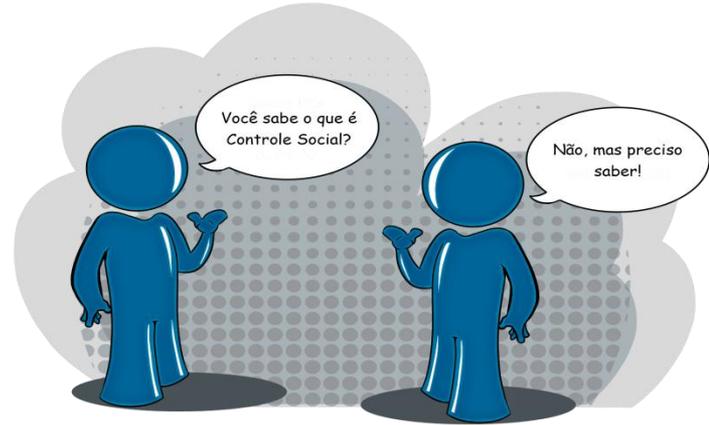


Atenção

Resolução CD /NDE nº 4/2016 (Ensino Médio Inovador)

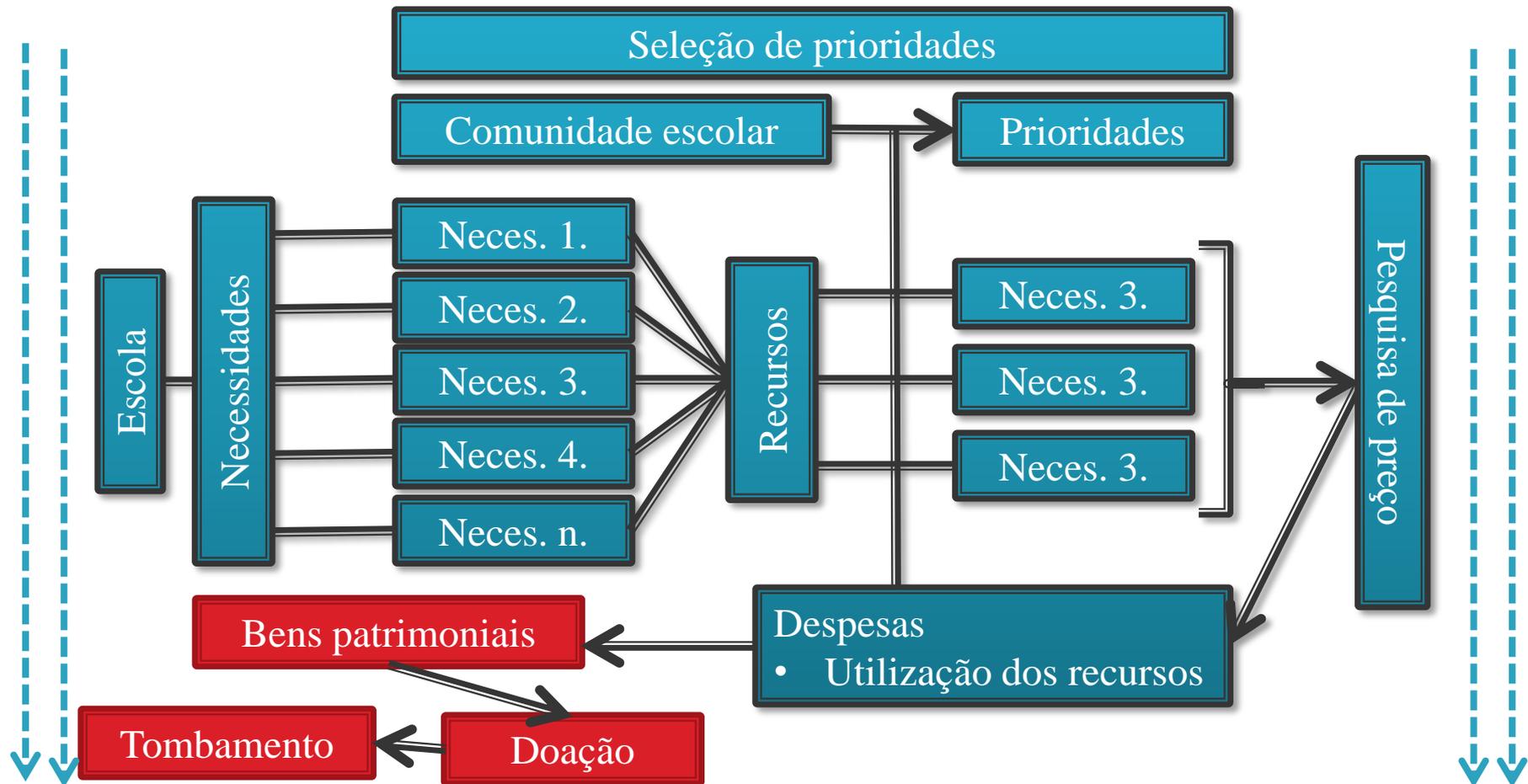
Art. 9º Para efetivação das despesas previstas para implementação da Proposta de Redesenho Curricular deverão ser considerados os saldos financeiros remanescentes do Programa, observando as categorias econômicas de custeio e capital.





Controle

• Fluxo de gestão dos recursos do PDDE



Prestação de Contas: da seleção das prioridades às aquisições

Controle

- Controle Social



Controle

• Prestação de Contas à Comunidade

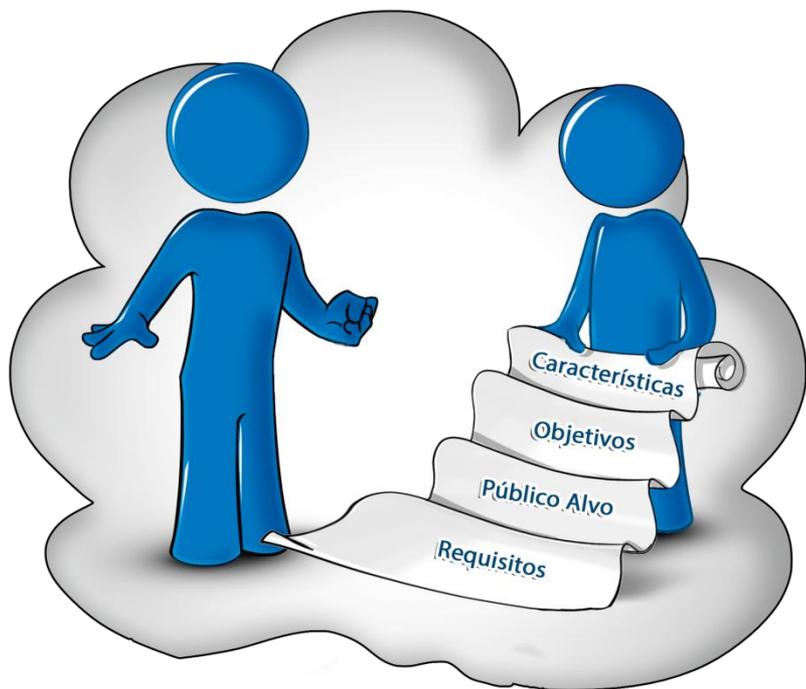
Diagrama de Elaboração e Envio de Prestação de Contas do PDDE





PDDE

- ▶ Assistência técnica e qualidade do gasto





A execução do PDDE

Alcance dos objetivos quantitativos e qualitativos



Conjunto de condições ambientais (motivacionais, de informacionais, de conhecimento)

Dificuldades no processo de gestão, execução e controle:



Articulação e
mobilização

Fragilidade
administrativa
e de gestão

Ausência ou
falhas na
circulação da
informação

Resquícios de
gestão
burocrática
centralizada

Insuficiente
capacitação para
gestão e execução
descentralizada



Dimensão e
heterogeneidade
de redes

Heterogeneidade
econômico-social do
país → desequilíbrios
da capacidade
gerencial e de RH

Custo de oportunidade social do PDDE perdida

Para começo de conversa...

Conceituando eficácia¹

A eficácia é definida como o grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados (COHEN; FRANCO, 1993). (Grifo nosso).

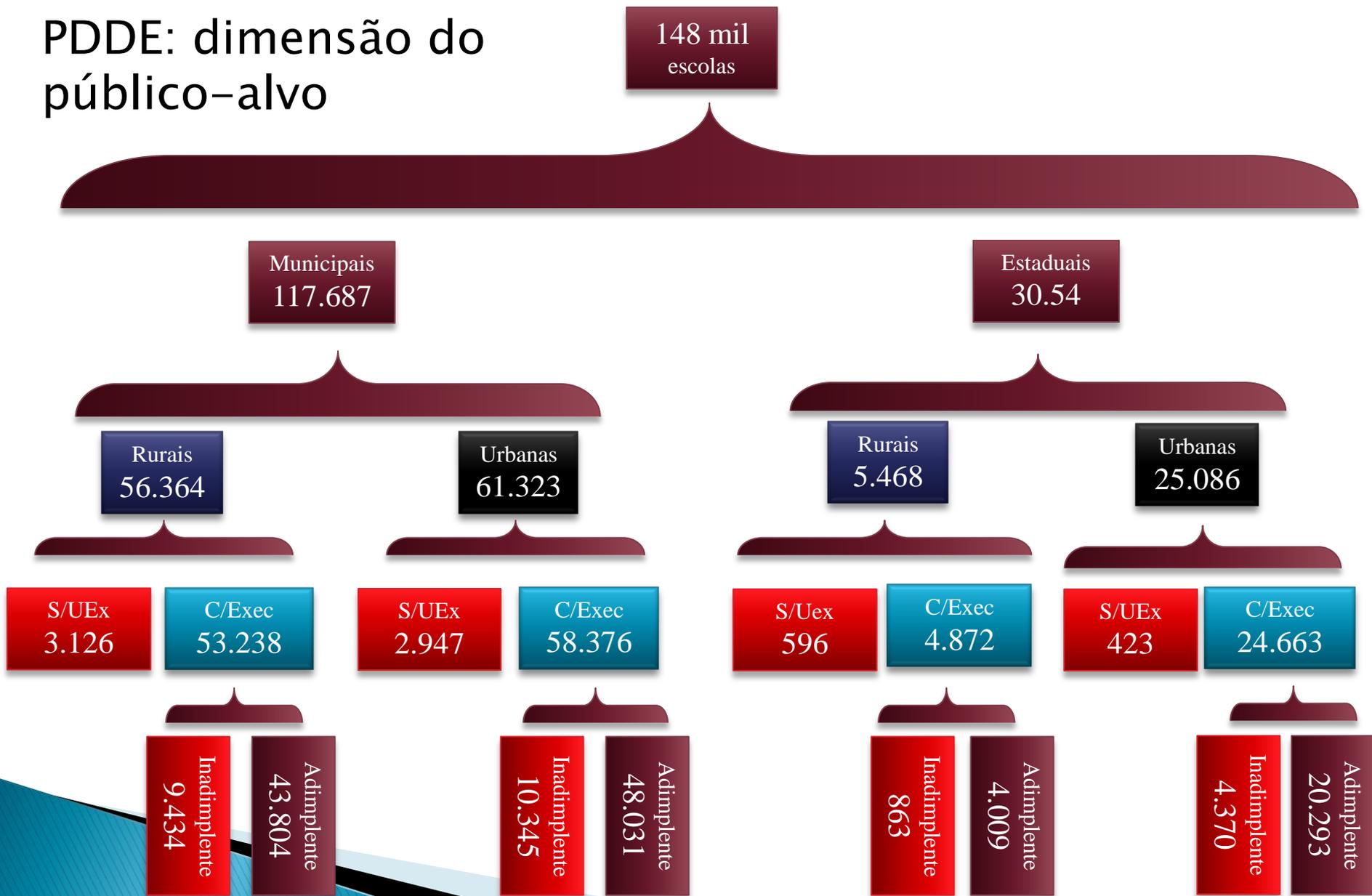
O conceito de eficácia diz respeito à capacidade da gestão de cumprir objetivos imediatos, traduzidos em metas de produção ou de atendimento, ou seja, a capacidade de prover bens ou serviços de acordo com o estabelecido no planejamento das ações. (Grifo nosso).

Qual é a nossa meta?

Atendimento pelo PDDE do universo de escolas da educação básica recenseadas pelo Inep e que atendam os critérios do programa.

1. Manual de auditoria operacional / Tribunal de Contas da União. 3.ed. – Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (Seprog), 2010.

PDDE: dimensão do público-alvo



Custo de oportunidade social perdida no PDDE como indicador de eficácia

- Considerações sobre o conceito “custo de oportunidade”
 - “Qualquer coisa de que se tenha de abrir mão para se obter algum item”³.
 - “Custo de oportunidade de uma escolha é o valor da alternativa descartada, não escolhida”⁴.

Entendendo o custo de oportunidade:

Você tem o direito à escolha de uma fruta.

Qual é a sua escolha?

Qual é o seu custo de oportunidade?



3. Introdução à economia / Mankiw, N. Gregory. SP: Cengage Learning, 2009.

4. Princípios de Microeconomia / Taylor, John B. SP: Ática, 2007.

Introdução: Considerações gerais sobre o trabalho

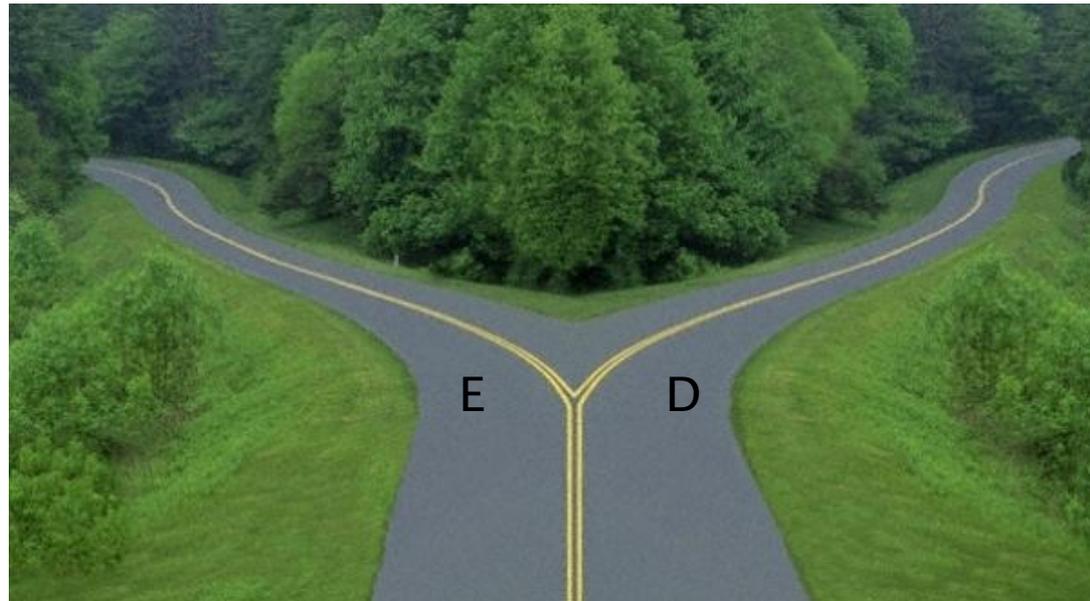
custo de oportunidade social perdida no PDDE como indicador de eficácia (Cont.)

- Considerações sobre o conceito “custo de oportunidade”

Entendendo o custo de oportunidade:

Que caminho⁵ tomar? Faça sua escolha.

Qual é o custo de oportunidade de sua escolha?



5. Imagem extraída de: <http://www.sobreadministracao.com/entendendo-conceitos-economicos-custo-de-oportunidade/>

Custo de oportunidade social perdida no PDDE como indicador de eficácia

- O conceito no âmbito do PDDE
 - A que custo de oportunidade (escolha) nos referimos?
 - ✓ Ao custo da inércia da atuação de agentes quanto à inadimplência com a obrigação de prestar contas (PC) e a não criação de UEx, assim como o uso indevido dos recursos do PDDE.



Custo de oportunidade social perdida no PDDE como indicador de eficácia

- O conceito no âmbito do PDDE
 - Mas, por que oportunidade social perdida?
 - ✓ A falta de apresentação de PC, de criação de UEx e o uso indevido de recursos do PDDE impactam nas comunidades local e escolar:

- privação da aquisição de bens e serviços e contratação de para à promoção da função social da escola;



Introdução: Considerações gerais sobre o trabalho

Custo de oportunidade social perdida no PDDE como indicador de eficácia

- O conceito no âmbito do PDDE
 - Mas, por que oportunidade social perdida?
 - ✓ A falta de apresentação de PC, de criação de UEx e o uso indevido de recursos do PDDE impactam nas comunidades local e escolar com a privação:

dos efeitos
multiplicador da
renda local.



Indicadores levantados⁶

Indicadores de custo de oportunidade social perdida no PDDE

- **Impacto sobre escolas:** Custo social de oportunidade perdida no PDDE com escola não atendida (CEOE)

CEOE = Quantidade de escolas sem UEx⁷ ou inadimplentes não atendidas/quantidade de escolas do plano de atendimento.

- **Impacto sobre alunos:** Custo social de oportunidade do PDDE perdida com aluno não beneficiado (CEOA)

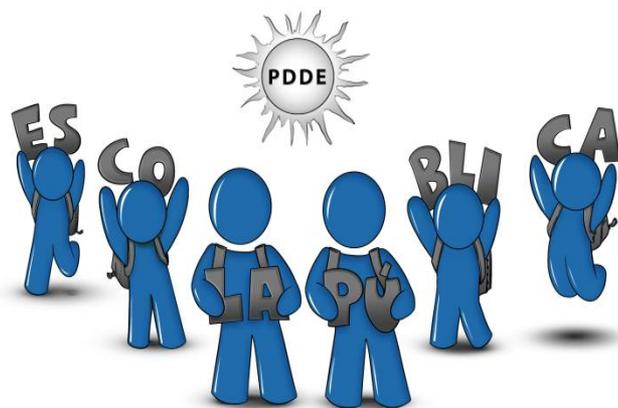
CEOA = Quantidade de alunos das escolas sem UEx ou inadimplentes não atendidas/quantidade de alunos das escolas do plano de atendimento.

6. Elaborado por Adalberto Paz

7. As escolas incluídas no denominador da fração são aquelas com mais de 50 alunos que exigem UEx para receber recursos do PDDE.

Custo de oportunidade do PDDE perdida com recursos financeiros não repassados (CEOF)

- Montante de recursos das escolas sem UEx ou inadimplentes não repassados/montante de recursos do plano de atendimento.



Plano de Atendimento das Escolas Públicas de 2016 pelo PDDE:

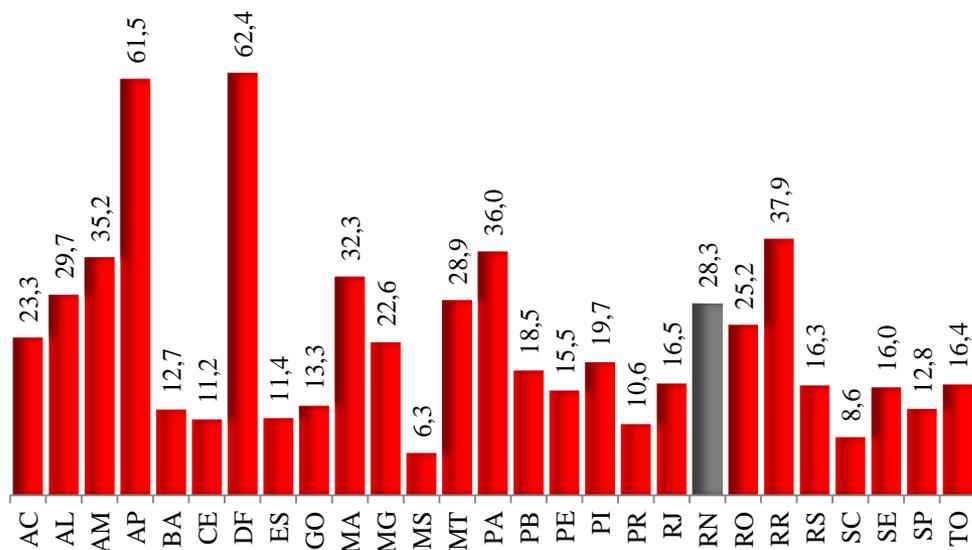
Exame dos dados.

Atividade

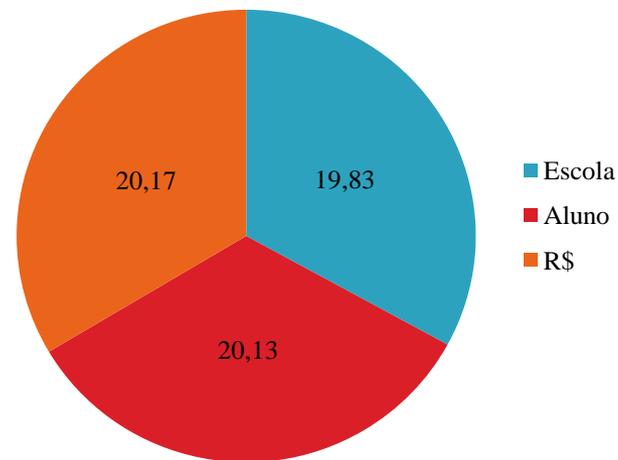


Custo de oportunidade social do PDDE perdida

Custo de oportunidade social do PDDE perdida - 2016



Custo de oportunidade social do PDDE perdida - 2016



Escola	29.009
Aluno	7.885.851
R\$	195.923.261,00

Multiplicador
R\$ 784 milhões

Saldo por região - Nov 2016

Centro-Oeste

UF	R\$
DF	8.180.344,78
GO	15.068.561,36
MS	7.253.283,58
MT	11.666.684,07
Total	42.168.873,79

Sul

UF	R\$
PR	31.123.840,84
RS	50.279.172,95
SC	20.246.557,98
Total	101.649.571,77

Sudeste

UF	R\$
ES	23.417.541,51
MG	100.641.248,35
RJ	53.947.556,12
SP	108.937.848,64
Total	286.944.194,62

Norte

UF	R\$
AC	13.131.316,01
AM	25.280.166,99
AP	3.219.689,40
PA	52.793.160,28
RO	5.812.385,39
RR	9.715.284,73
TO	8.819.147,76
Total	118.771.150,56

Nordeste

UF	R\$
AL	23.503.796,38
BA	119.535.939,31
CE	31.237.095,93
MA	43.898.541,20
PB	18.446.497,47
PE	32.635.437,94
PI	21.417.580,40
RN	14.953.061,02
SE	10.780.067,63
Total	316.408.017,28

Região

Região	R\$
CO	42.168.873,79
NE	316.408.017,28
NO	118.771.150,56
S	101.649.571,77
SD	286.944.194,62
Total	865.941.808,02

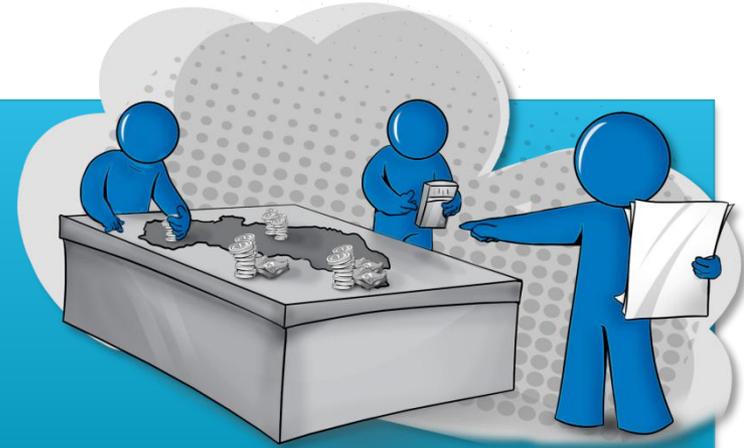
Saldo por ação – Nov 2016 – BR

Ação	R\$
PAED	1.562.810,64
PDDE	273.265.818,47
PDDE ESTRUTURA	210.651.521,28
PDDE QUALIDADE	60.836.225,36
PDDE/FEFS	1.430.615,04
PDDE/PDE-ESCOLA	24.198.675,29
PDDE/PME	531.498,99
PDDEE	108.154,09
PDDE-EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.313.634,54
PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL	289.974.746,97
PDDEF/PAPE	68.107,35
Total Geral	865.941.808,02

Saldo por ação – Nov 2016 – SP

Ação	R\$
PAED	247.811,04
PDDE	48.094.920,60
PDDE ESTRUTURA	15.120.726,70
PDDE QUALIDADE	7.083.822,93
PDDE/FEFS	9.228,77
PDDE/PDE-ESCOLA	506.380,07
PDDE-EDUCAÇÃO ESPECIAL	956.604,61
PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL	36.918.353,92
Total geral	108.937.848,64

▶ Gestão do PDDE



✓ Pontos a considerar

Nosso compromisso é fazer o melhor

Gestão

Pedagógica
Administrativa
Financeira

Realização
proficiente do
papal social
da escola

Gestão do PDDE: pontos a considerar

Para Mussak (2000) gestão é:

“o processo de planejar, organizar, liderar e controlar os esforços realizados pelos membros da organização e o uso de todos os recursos organizacionais para alcançar os objetivos estabelecidos”.

É “assegurar que tudo que possa afetar os resultados da organização receba atenção necessária – em intensidade e quantidade – **no *timing ideal***”*.

*Conceito apreendido no Curso APG da Amana Key.

▶ Gestão do PDDE

Pontos a considerar Na prática do PDDE

1. Planejamento das ações

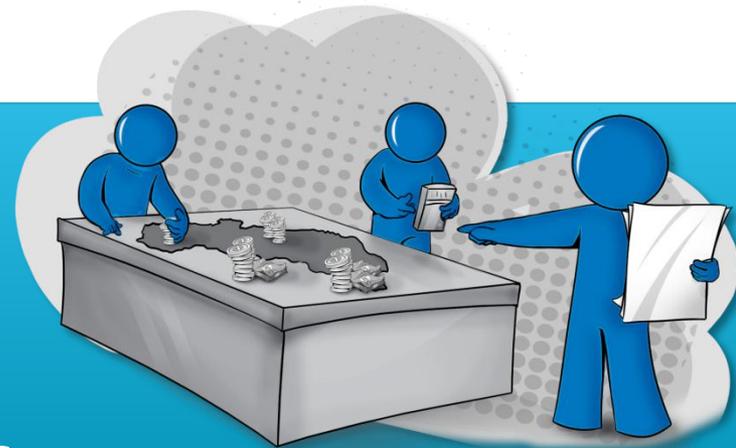
Viabilização da participação coletiva

Levantamento das necessidades

Eleição de prioridades

Pesquisa de preços

Registro dos atos e fatos



Com o olhar
para o PPP

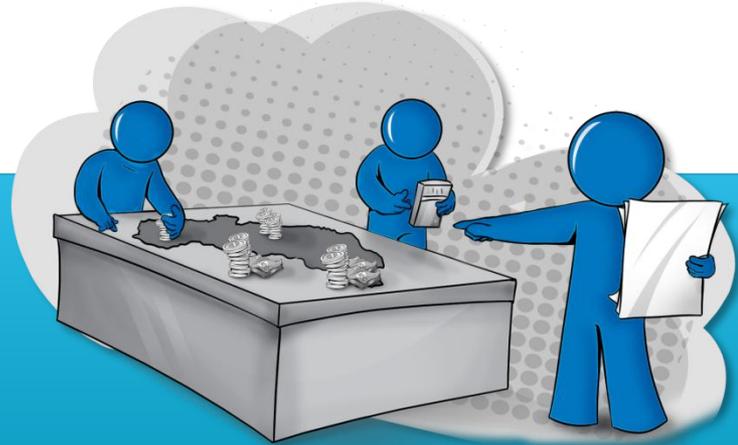
Pontos a considerar

2. Execução dos recursos

Atenção às categorias econômicas de custeio e de capital

(CF/88) Art. 167. São vedados :

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;



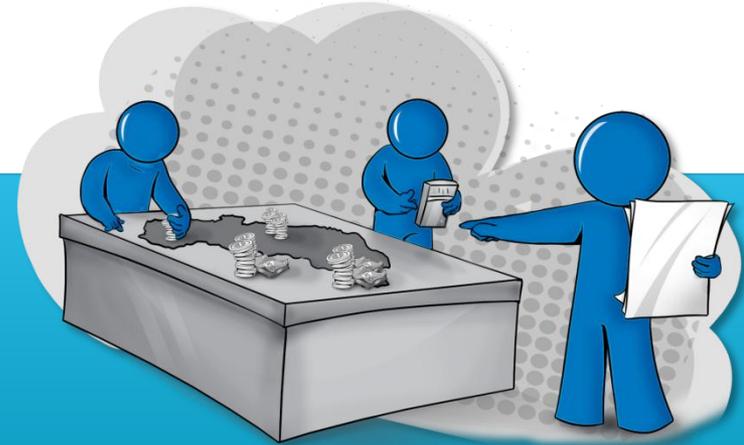


Pontos a considerar

Lei nº 11.947/2009

Art. 26. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE, a serem apresentadas nos prazos e constituídas dos documentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE serão feitas:

I – pelas UEx das escolas públicas municipais, estaduais e do DF aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu Conselho Deliberativo;



Pontos a considerar

2. Execução dos recursos

Cuidado com a documentação comprobatória das despesas

Doação e tombamento dos bens patrimoniais

Zelo e conservação dos bens patrimoniais

Saldos apenas planejados

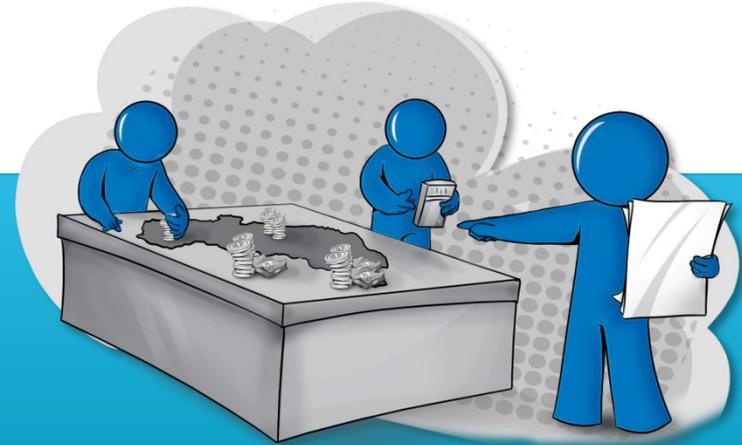
Pontos a considerar

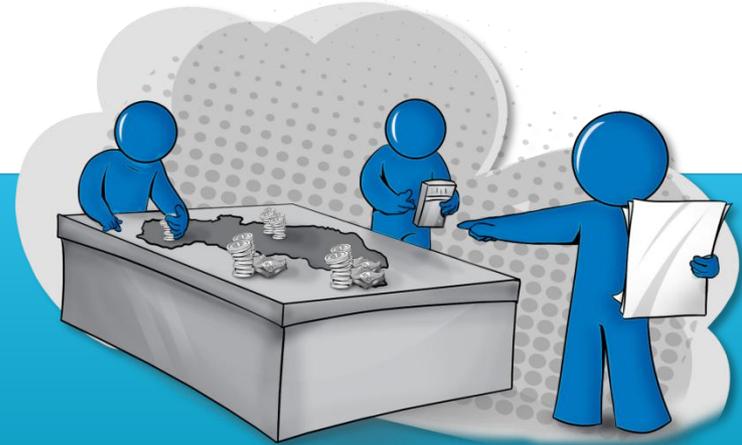
6. Controle

Prestação de contas:

- À comunidade escolar (controle social)
- À EEx (controle formal) – cuidado com o cronograma (*no timing ideal*)
- Gestores atuais são solidários com omissões passadas

Contas bancárias





Pontos a considerar

4. Atividades administrativas da UEx

Atualização de dados cadastrais no PDDEWeb

Apresentação da declaração de isenção de Imposto de Renda

Apresentação da Declaração da Rais Negativa

Texto

Nossos Agradecimentos



Adalberto Domingos da Paz¹

Economista – CODDE/CGAME/DIRAE/FNDE

adalberto.paz@fnde.gov.br

61 – 2022.5881

1. É mestre em Transporte e Especialista em Análise e Gestão de Políticas Educacionais pela UNB, Especialista em Economia do Setor Público e em Planejamento e Gestão de Defesa Civil pela FGV, Especialista em Planejamento Agrícola e Rural pela FAO/PROCLAPAN, Especialista em Educação a Distância e Economista pela UC Brasília
2. Ilustrações do Programa Formação pela Escola